

# **Boletim de Serviço**

**Nº 706, 01 de novembro de 2023**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**CAROLINA ZIEBELL**  
Superintendente/HE-UFPeI

**EDUARDO MOREIRA PALMA**  
Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**SAMANTA WINCK MADRUGA**  
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

**TIAGO VEIRAS COLLARES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

**SUMÁRIO**

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 403.....	4
Portaria-SEI nº 404.....	5
<b>ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 405.....	5
<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>6</b>
<b>EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO (CIPA) GESTÃO 2024.....</b>	<b>6</b>
Portaria-SEI nº 406.....	6
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO HE-UFPEL.....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 407.....	7

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 403, de 01 de novembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de extintores, porta corta fogo e insumos para execução do projeto de prevenção e proteção contra incêndios, processo 23762.015138/2023-91, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Felipe Vieira Camerini, SIAPE 225\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Gilberto da Silveira Cavalheiro, SIAPE 230\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Reinan das Neves Reis Santana, SIAPE 331\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- V. Carlos Estephano Barreto de Magalhães, SIAPE 336\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- VI. Antonio Gomes Junior, SIAPE 335\*\*\*\* - Integrante Requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar

cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo Moreira Palma  
Gerente Administrativo

#### **Portaria-SEI nº 404, de 01 de novembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSEH, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 012/2023, firmado com a empresa DESIMPEL - DESINSETIZADORA PELOTENSE LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água), nos imóveis de atuação, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

#### **Gestor do Contrato nº 012:**

Gestor Titular - Paola Porto Cunha - SIAPE - 315 \*\*\*  
Gestor Suplente - Karina Rosado dos Santos - SIAPE - 241\*\*\*

#### **Fiscais do Contrato nº 012:**

Fiscal Titular - Antônio Gomes Junior - SIAPE - 335 \*\*\*  
Fiscal Suplente - Carlos Estephano Barreto de Magalhães - SIAPE - 336\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo Moreira Palma  
Gerente Administrativo

#### **ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 405, de 01 de novembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 227, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1580, de 22 de junho de 2023 da EBSEH, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 015/2019 ,firmado com a empresa SULCLEAN, referente ao objeto a Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra uniformizada e instrumentos de trabalho, bem como para realização de serviços de adequação, reforma e pequenas ampliações nos prédios e instalações, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

#### **Gestores do Contrato 015/2019**

Gestor Titular: Paola Porto Cunha - SIAPE 315\*\*\*\*

Gestor Substituto: Carlos Estephano Barreto de Magalhães - SIAPE 336\*\*\*

#### **Fiscais Técnicos do Contrato 015/2019**

Fiscal Titular: Antônio Gomes Junior - SIAPE 335\*\*\*\*

Fiscal Titular: Rodrigo de Oliveira Kuhn - SIAPE 134\*\*\*\*\*

Fiscal Titular: Karina Rosado dos Santos - SIAPE 241\*\*\*\*

Fiscal Titular: Guilherme André Tomasi Bauer - SIAPE 324 \*\*\*\*

#### **Fiscais Administrativos do Contrato 015/2019**

Fiscal Administrativo titular: Daniel Ferreira Votto - SIAPE 321\*\*\*\*

Fiscal Administrativo substituto: Eduardo Timm Kruger - SIAPE 324\*\*\*\*

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 293, de 30 de maio de 2022, do Boletim de Serviço nº 514, de 30 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo Moreira Palma  
Gerente Administrativo

### **SUPERINTENDÊNCIA**

## **EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO (CIPA) GESTÃO 2024**

#### **Portaria-SEI nº 406, de 01 de novembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a convocação do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (CIPA), para a Gestão 2024, do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Ficam convocados os trabalhadores desta empresa para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (CIPA), de acordo com a norma regulamentadora NR5, a ser realizada em escrutínio secreto nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. A apuração dos votos será divulgada até o dia 28 de novembro de 2023.

## 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Os interessados deverão se inscrever de 07 a 21 de novembro de 2023, diretamente com os membros da CIPA e da comissão eleitoral, na Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (na Marcílio Dias) com Andrea Colman Gerber ou na Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (no Bloco 3) com Magda Fernandes Protas.

1.2 Estão aptos a concorrer todos os empregados da empresa. Encerrado este período será afixado listagem dos candidatos em ordem alfabética ao lado do presente edital.

## 2. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

01/11/2023	convocar eleições
06/11/2023	publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos
07/11 a 21/11	período para inscrição
22/11/2023	divulgação da relação dos empregados inscritos
23/11 a 24/11	realização da eleição
27/11/2023	apuração dos votos
28/11/2023	divulgação do resultado da eleição
04/12 a 08/12	treinamento para novos membros

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO HE-UFPEL

### Portaria-SEI nº 407, de 01 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar os resultados finais das eleições para o Conselho Consultivo do Hospital Escola UFPEl:

Candidatos EBSERH	Votos
<b>Cryshna Letícia Kirchesch</b>	<b>115</b>
<b>Simone Rosana Amaral Parodes</b>	<b>80</b>

Letícia Tajés de Souza	78
Gabriela Klein Couto	73
Rafael Werli da Cruz	33
<b>Brancos e nulos</b>	<b>8</b>

<b>Candidato RJU</b>	<b>Votos</b>
<b>Vitor Hugo Silva dos Santos</b>	<b>48</b>
<b>Brancos e nulos</b>	<b>4</b>

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Carolina Ziebell  
Superintendente